



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA



Processo: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019 – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Carreiro e Richard Porto de Rosa.

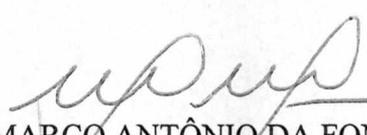
### EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PEL Nº 01/2019, ficando com a seguinte descrição:

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA: A emenda se faz necessária para que a alteração do número de Vereadores passe a vigorar para a próxima Legislatura 2021-2024.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de fevereiro de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

